

LEI Nº 1.015/07, de 17/07/2007

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE
TERRA NO PERÍMETRO URBANO DA
COMUNIDADE DE BEATO ROQUE,
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROLF HARRY TREBIEN, prefeito municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a câmara municipal votou e que sanciono e promulgo esta lei.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da Comunidade de Beato Roque, interior do município de São João do Oeste, parte do Lote Rural nº 89, inscrito no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a Matrícula nº 3.321, a área de 69.862,46m²² (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados) de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, conforme mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 17 de julho de 2007.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal